

Titular: Alrízio Sergio Alves Borges
Suplente: Maria Josicléia Alves de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Francisco Jose da Silva
Suplente: Jose Harryson Furtado dos Santos

Art. 2º - Ficam designadas Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Abaiara-CE, respectivamente, Yasmim Grangeiro Sampaio, Cícera Daiane Dantas Viana e Patrícia Cardoso Barbosa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 05 de dezembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:14EFB535

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.08.28.01 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICONº2024.07.17.01.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.08.28.01
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO
ELETRONICONº2024.07.17.01.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EMPRESA WE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 46.322.785/0001-10. CONTRATO Nº 2024.08.28.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº2024.07.17.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NO SÍTIO CACIMBAS PARA O ATERRO SANITÁRIOS DE SEN MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025. JOSE LINDOMAR BATISTA DUARTE- SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE: WE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 46.322.785/0001-10 – EWERTON OSÉIAS FERREIRA SUDÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:770E34E6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.262/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.262/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR PARA A PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA MARTINS (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO MOURA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a doar para a Paróquia São Francisco De Assis, CNPJ n. 07.513.336/0027-36, os direitos possessórios sobre imóvel localizado na Vila Martins (Antiga Escola De Ensino Fundamental Geraldo Moura).

§ 1º Para os fins do artigo 101, do Código Civil, fica desde logo o bem imóvel objeto desta doação desafetado, constituindo doravante bem dominical.

§2º O donatário utilizará o equipamento para trabalhos pastorais da comunidade, como celebrações, pastoral da criança, da catequese, reuniões e outras atividades em benefício daquela comunidade.

Art. 2º O terreno a que se refere o art. 1º situa-se à margem da Rodovia CE 060, Acopiara-Mombaça, Vila Martins, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3D4E23D6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL - NUPA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Proteção Animal - NUPA, com a finalidade de desenvolver ações integradas de proteção, defesa, bem-estar e controle populacional de animais domésticos, comunitários e errantes, no Município de Acopiara/CE.

§ 1º O Núcleo de Proteção Animal – NUPA é órgão vinculado à Secretária do Meio Ambiente de Acopiara.

Art. 2º O NUPA contará com estrutura física e equipe multidisciplinar, devendo atuar em articulação com os órgãos competentes e entidades parceiras para execução de atividades como: